



das empresas **HABILITADAS**: 1- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 2- Excel Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.301.317/0001-78; 3- Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10; 4- Comércio e Serviços Lev Ltda, CNPJ: 30.148.905/0001-74; 5- Alpha Essencial Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 45.024.425/0001-79; 6- Flórida Construtora e Comércio Ltda, CNPJ: 41.758.013/0001-01 e 7- BM Construções Ltda-ME, CNPJ: 22.604.518/0001-77. **Abertura: 29 de novembro de 2022, às 15h**; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de quadra em arco com vestiário, padrão FNDE do Colégio Estadual Baltazar Parreira, no município de São Patrício-GO. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado. E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 24 de novembro de 2022.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 343587

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 122/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo 2022.0000.605.4144, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Centro de Ensino em Período Integral, no município de São Miguel do Araguaia-GO.** Empresas **HABILITADAS**: 1- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 2- Excel Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.301.317/0001-78; 3- Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10; 4- Comércio e Serviços Lev Ltda, CNPJ: 30.148.905/0001-74; 5- MV Construções Ltda, CNPJ: 47.816.341/0001-01; 6- Alpha Essencial Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 45.024.425/0001-79; 7- J. de Andrade Silva Júnior Eireli - EPP, CNPJ: 08.975.727/0001-04; 8- Excelência Incorporadora e Construtora Ltda, CNPJ: 30.177.339/0001-29 e 9- Alfa Construtora, Incorporadora e Locadora Ltda, CNPJ: 16.628.700/0001-65. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 24 de novembro de 2022.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 343745

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 047/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo nº **2022.0000.604.6133**, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Professor Vitor José De Araújo do município de Goiânia - GO.** Empresas **HABILITADAS**: 1- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 2- Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10; 3- Comércio e Serviços Lev Ltda, CNPJ: 30.148.905/0001-74; 4- Lars Locações e Engenharia Ltda, CNPJ: 18.504.013/0001-63; 5- Actum Engenharia Ltda, CNPJ: 28.539.935/0001-60; 6- CCO Construtora Centro Oeste Eireli, CNPJ: 04.299.281/0001-86; 7- Construtora Rio Manso Ltda, CNPJ: 05.124.311/0001-86; 8- Geo Engenharia Ltda - EPP, CNPJ: 03.956.712/0001-77; 9- Souza Miranda Construções Ltda, CNPJ: 08.887.405/0001-03 e 10- Excelência Incorporadora e Construtora Ltda, CNPJ: 30.177.339/0001-29. Empresas **INABILITADAS**: 1- VS Construções e Reformas Ltda, CNPJ: 46.690.599/0001-33, por ferir os itens **5.2.1 e 5.9** do edital e 2- J. de Andrade Silva Junior Eireli, CNPJ: 08.975.727/0001-04, por infringir o item **5.5.3 e Anexo I** do edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 24 de novembro de 2022.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 343751

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

A Gerência de Licitação, da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a **ERRATA** referente a publicação do Diário Oficial do Estado, dia 23.11.2022, nº 23.924, Pág. 17 e Diário do Estado, seção Publicidade Legal, pág. 8, Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 032/2022. **ONDE SE LÊ**: "Contratação de serviços de transporte escolar através de empresa especializada neste tipo de serviço para fazer o transporte dos alunos da educação básica da rede pública estadual de ensino e professores, se for o caso, residentes prioritariamente na zona rural, povoados, assentamentos e/ou acampamentos, contando com motoristas e combustível, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais dos municípios de Caiapônia, Campinaçu, Catalão, Cavalcante, Cocalzinho de Goiás, Crixás, Goiás, Iporá, Ivólândia, Jataí, Minaçu, Moiporá, Nova Crixás, Piracanjuba, Pirenópolis, Rubiataba, São Miguel do Araguaia e Uruaçu, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos" **LEIA-SE**: "**Contratação de serviços de transporte escolar através de empresa especializada neste tipo de serviço para fazer o transporte dos alunos da educação básica da rede pública estadual de ensino e professores, se for o caso, residentes prioritariamente na zona rural, povoados, assentamentos e/ou acampamentos, contando com motoristas e combustível, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais dos municípios de Caiapônia, Campinaçu, Catalão, Cavalcante, Crixás, Goiás, Iporá, Ivólândia, Jataí, Minaçu, Moiporá, Nova Crixás, Piracanjuba, Pirenópolis, Rubiataba, São Miguel do Araguaia e Uruaçu.**". As demais informações permanecem inalteradas.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação
Pregoeira/SEDUC

Protocolo 343396

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 245, de 23 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202100063000156.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de permissão de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HUGLEIBE SOARES BATISTA, portador do CPF n. 042.987.471-58, ocupante de cargo de Assessor A-7, **para atuar como Fiscal da Permissão de Uso n. 60/2022**, cujo objeto é o uso específico e transitório, a título precário, pelo INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE, CNPJ nº 27.127.229/0001-48, do imóvel localizado na Rua 8, s/n, Vila Amália, no Município de Rio Verde - GO, com edificação do Estádio Mozart Veloso do Carmo.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de permissão de uso;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:



I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;
II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 343443

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 07/2022

Processo 202217576000710

CEDENTE: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, CNPJ: 32.712.376/0001-15.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás, inscrita no CNPJ n. 01.005.917/0001-41, com sede na PC JOSE LOBO n. 10, CEP: 75240000 - CENTRO - BELA VISTA DE GOIÁS-GO.

OBJETO: Cessão de Uso, a título precário e gratuito, do **Estádio Geraldo Felipe**, situado na Rua Domingos Arantes, Esquina com Rua Inácio Pinheiro, n. 2019, Centro, Bela Vista de Goiás/GO - CEP: 75240-000, e **Ginásio Esportes Tancredo Neves**, situado na Rua Antonino Carneiro, 222, Centro de Bela Vista de Goiás/GO - CEP: 75240-000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Indeterminado.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 343442

ERRATA

No **“EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 60/2022”**, objeto do Processo 202100063000156, publicado na página 26 do Diário Oficial do Estado n. 23.908, de 27 de outubro de 2022,

onde se lê:

“PERMISSIONÁRIO: INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE, recebe por este Termo de PERMISSÃO DE USO, a título precário e gratuito, os imóveis localizados na Rua 8, s/n, Vila Amália, no Município de Rio Verde - GO, com edificações do Ginásio de Esportes Jerônimo Martins e Estádio Mozart Veloso do Carmo.”

Leia-se:

“PERMISSIONÁRIO: INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE, recebe por este Termo de PERMISSÃO DE USO, a título precário e gratuito, o imóvel localizado na Rua 8, s/n, Vila Amália, no Município de Rio Verde - GO, com edificação do Estádio Mozart Veloso do Carmo.”

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 343446

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 006/2021
Processo: 202100016000433. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ 27.595.780/0001-16. Objeto: A dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período por até 6 meses e supressão da obrigatoriedade da renovação da frota. Valor total: R\$ 105.406,44 (cento e cinco mil, quatrocentos e seis

reais e quarenta e quatro centavos). Recurso: 161/Funesp. Data da Assinatura: 23/11/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 343454

EXTRATO QUINTA APOSTILA AO CONTRATO 080/2015

Processo: 201500011000411. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/CBMGO. Contratada: Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP, CNPJ 01.377.555/0001-10. Objeto do contrato: Fornecimento de energia elétrica, para o Corpo de Bombeiros Militar - CBM/GO; Objeto apostila: Atualização das peças orçamentárias; Valor total: R\$ 2.037,92 (dois mil, trinta e sete reais e noventa e dois centavos); Fundamentação: Item 2 da Nota Técnica nº 001/2018 - GAPE. Data: 24/11/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 343733

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 094/2022, Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é: Aquisição de Bens Móveis (aparelhos de ar condicionado) para o 10º CRPM / Ceres - GO e o 26º BPM / Caldas Novas - GO. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.comprasnet.gov.br até o dia 08/12/2022 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Iris Pereira da Silva Arruda - Pregoeiro da SSP

Protocolo 343467

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 692, de 22 de novembro de 2022. Homologa Processo de Avaliação de Desempenho de servidores públicos em estágio probatório. O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI nº 202200007075671, notadamente o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho remetidos por meio do Ofício nº 75972/2022 (evento nº [000034225237](#)), da Seção de Estágio Probatório da Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, e, ainda, o Despacho nº 17757/2022 (evento nº [000035617737](#)), deste Gabinete, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar a servidora pública **Lara Tatielle Costa Rodrigues Coelho**, inscrita no CPF nº 017.278.161-29, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da 3ª Classe, APTA à aquisição da estabilidade **a partir do dia 29 de setembro de 2022**. Art. 2º DETERMINAR o envio de cópia deste ato à Divisão de Gestão de Pessoas e à Seção de Estágio Probatório da Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para conhecimento e devidos registros; e à Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento e à Central de Flagrantes de Anápolis/3ª DRP para ciência da servidora. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. Goiânia, 22 de novembro de 2022. ALEXANDRE PINTO LOURENÇO

Protocolo 343397

Extrato de Portaria nº. 100/2022 - SSP - Processo nº. 202200007066157 - O Gerente de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor público, **FERNANDO RICARDO BARBOSA RODRIGUES**, com inscrição no CPF nº **003.197.211-08**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil da 2ª Classe, como **Gestor do Contrato nº 131/2022 - SSP**